

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 03-01/2018

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CAATIBA, E A EMPRESA JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO 06664054507.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a Maria Tania Ribeiro Sousa, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO 06664054507**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.644.542/0001-08, com endereço comercial na Rua Trazíbulo Rocha, 118, Cidade Jardim, Barra do Choça - Ba, CEP 45.120.000, representado neste ato por pelo Sr. João Pedro Ribeiro do Nascimento, brasileiro, solteiro, Assessor em licitações, portador da cédula de identidade nº 20.261.215-59, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 066.640.545-07, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente termo de renovação ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP – Sistema de Registro de Preços, oriundos do Pregão Presencial nº 047/2017.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário por *iguais/sucessíveis* períodos, com base no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência 04/01/2021 a 31/12/2021.

2.2 – A renovação terá o valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

2.3 – Ficando, portanto o valor global para o período de 12 meses de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação

Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	110 - Secretaria de Obras e Infraestrutura.
----------------------	---

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ATIVIDADE / PROJETO	2054 - Manutenção da Limpeza Pública.
ELEMENTO DE DESPESA	DE 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.
FONTE	0100.000

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Por se tratar de serviços continuados e pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido, poderá ser prorrogado por *igual/sucessível* período, na forma prevista na legislação vigente, limitada a *60 (sessenta)* meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Barra do Choça, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achada conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba - Bahia, 28 de dezembro de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal – Contratante

JOÃO PEDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO 06664054507
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____